

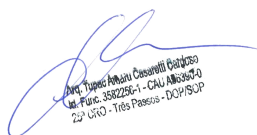
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	5,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	21,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	10,96%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,53%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	10,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	47,05%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,46%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%
C5	Indenização Adicional	0,38%
C	Total	11,27%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%
D	Total	10,10%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


 ANILTON AMARAL CASARINHO
 Adv. Pleno - 382286-1 - OAB/RS-20
 23º UFG - Três Passos - DOP/RS-UP